

LEI MUNICIPAL Nº. 269/2023

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2024/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima-PB, 19 de Dezembro de 2023.



ANTÔNIO RIBEIRO SIBRINHO
Prefeito